



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº. 006/2021 17 DE JANEIRO DE 2022

**“ESTENDE AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA A
REVISÃO GERAL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal e, de acordo com a Lei Municipal nº 223/02, de 08 de março de 2002, no percentual de 10% (dez por cento) de acordo com o IPCA, aos Servidores Efetivos, Comissionados, Contratados Administrativamente e Vereadores do Poder Legislativo, conforme Lei nº 861/2016 do Poder Legislativo.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida pelas dotações próprias fixadas no orçamento para o ano de 2022, aprovadas conforme Lei Orçamentária Municipal de nº 1.127 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS, EM / /2022.

Mesa Diretora:

Presidente - Ver. Ivam Carlos Matos _____

Vice-Presidente - Ver. Vilson Moro _____

1º Secretário - Ver. Jailson dos Santos _____

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovado por unanimidade.

Ivam Carlos Matos
Presidente